

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI GONÇALO DE AZEVEDO

Plano de contingência

Coronavírus–COVID19

Anexo III

Organização Escolar

Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo

ORGANIZAÃO ESCOLAR

EDUCAÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

As medidas apresentadas so complementares ao Plano de Contingncia do Agrupamento, pelo que se recomenda tambm a sua leitura.

1. Horrio de funcionamento da escolas - atividades letivas e no letivas

AAAF - CAF/ATL	7:30/8:00 - 9:00
Abertura do porto Receo de alunos	08:50
Incio de aulas	09:00
Intervalo - manh *	Durao de 30` Horrio desfasado
Intervalo - Almoo	Durao de 1:30 Horrio desfasado
Final de atividades letivas	15:30
AAAF	15:30 - 18:30
Intervalo - tarde*	15:30 - 16:00
AEC	16:00 - 17:00
CAF/ATL	17:00 - 19:00

*Na Educao Pr-Escolar privilegiam-se as atividades ao ar livre, de acordo com as condies climatricas e em horrio desfasado do intervalo dos alunos do 1.º Ciclo e espaos disponveis.

2. Acesso  escola

2.1. Os alunos so entregues ao porto, designado em cada escola, pelo seu encarregado de educao, ou por pessoa por ele designada, e recebidos por uma assistente operacional, evitando assim a circulao de pessoas externas no interior do recinto escolar.

3. Organização dos alunos

- 3.1. Os alunos mantêm a estrutura da sua turma durante as atividades letivas e nas AEC (1º Ciclo).
- 3.2. De acordo com as soluções encontradas pela Câmara de Cascais conjuntamente com a Autoridade de Saúde Local, que visam minimizar a constituição de grupos de risco:
- Nas AAAF (alunos da Educação Pré-Escolar) e nas CAF/ATL os grupos devem ser divididos em subgrupos, respeitando, sempre que possível, os respetivos anos de escolaridade, cumprindo um distanciamento social entre si de, pelo menos, 2 metros.
 - Sempre que não seja viável a separação por anos de escolaridade, devem os mesmos ser agrupados de forma fixa e permanente no tempo (Ex: Grupo A: Alunos 1º e 2º anos / Grupo B: 3º e 4º anos).

4. Pessoal docente e não docente

- 4.1. Na Educação-Pré-Escolar, cada turma é acompanhado por uma equipa fixa: 1 educadora e 1 assistente em sala-
- 4.2. No 1.º Ciclo, cada turma é acompanhada pelo professor titular de turma.
- 4.3. Os horários do pessoal docente e pessoal não docente está articulado com o horário de funcionamento das escolas, com horários desfasados no período de almoço.

5. Organização dos espaços

5.1. Área de isolamento

- Em cada escola existe uma sala de isolamento devidamente identificada.
- Na eventualidade de ser identificado mais de um caso, em simultâneo, será utilizada outra sala, cumprindo-se os mesmos procedimentos aplicados à sala de isolamento.

5.2. Salas de aula/atividades

- Serão utilizadas salas de aula fixas por cada grupo/turma de alunos, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

- Na educação pré-escolar deve ser assegurado o distanciamento físico entre os alunos quando estão em mesas, em lugares fixos, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- No 1º ciclo, as mesas duplas estarão dispostas de diferentes formas, com o distanciamento possível, de acordo com o n.º de alunos e área da sala. Os alunos ocupam lugares fixos e não estão sentados lado a lado nem frente a frente.
- Serão utilizados materiais pedagógicos/brinquedos mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Procurar garantir que os alunos não partilham objetos. Os materiais pedagógicos/brinquedos partilhados entre alunos são desinfetados entre utilizações.
- Os alunos não devem trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Na educação pré-escolar, cada aluno tem um kit de material individual.
- No 1º ciclo, não vai haver deslocação diária de materiais escolares entre escola - casa e vice-versa. Os materiais escolares individuais ficam na sala de aula, em espaços/equipamentos próprios ou na própria mochila.
- Os alunos devem lanchar na sala, sempre que possível, acompanhados pelo professor.
- As lancheiras serão desinfetadas diariamente.

5.3. Refeitório

- Os alunos almoçam distribuídos por 2 ou 3 turnos , de acordo com o n.º de alunos e dimensão do refeitório.
- A entrada e saída do refeitório é desfasada entre turmas para evitar o cruzamento dos alunos.
- As mesas duplas estão dispostas com a mesma orientação separadas entre si com o distanciamento possível.
- Os alunos ocupam lugares fixos, não estando sentados lado a lado nem frente a frente.
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Só há entrada de outro turno após a higienização e desinfeção de mesas e cadeiras utilizadas no turno anterior.

- Estas medidas aplicam-se também em outros espaços utilizados para almoço de docentes.

5.4. Casas de banho

- O plano de utilização das casas de banho pelos alunos/turma é definido em cada escola estando registado na entrada o n.º máximo de utentes em simultâneo.
- Há uma casa de banho junto da sala de isolamento, sendo vedada a sua utilização quando houver um caso suspeito na referida sala.
- Há uma casa de banho para adultos, devendo cada utilizador proceder à sua higienização antes e após a sua utilização.

5.5. Biblioteca

- O acesso livre ao espaço da biblioteca, aos livros e aos computadores está vedado aos alunos.
- Qualquer livro da biblioteca, que o professor ou aluno utilize em contexto de sala de aula, deve ser colocado na caixa de quarentena, com a indicação da data de devolução. Os livros ficarão 7 dias de quarentena.
- Os computadores fixos, existentes na biblioteca, poderão ser utilizados pelos alunos apenas em situação de aula. Devem ser desinfetados depois de cada utilização.
- Os computadores portáteis da biblioteca podem ser usados por todas as turmas em contexto de sala de aula. Devem ser desinfetados depois de cada utilização.

5.6. Outras áreas de atividades

- Será feito um plano de utilização de outras áreas de atividades existentes nas escolas.

5.7. Recreio

- Em cada escola há um plano de distribuição dos espaços exteriores pelas diferentes turmas, procurando garantir que o espaço atribuído a uma turma num dia será o espaço que ocupará durante todo o tempo de permanência na escola nesse dia.
- Os equipamentos exteriores devem ser higienizados após a utilização de cada turma.
- Os alunos serão acompanhados pelas assistentes operacionais e pelos docentes, cujo horário contempla momentos específicos para o efeito.

5.8. Sala de Professores e sala de Assistentes Operacionais

- Nas escolas com sala de professores, e sala de assistentes operacionais, o número de pessoas em permanência em cada sala deve ser adequado às características do espaço, evitando concentrações e respeitando a distância entre pessoas de, pelo menos, 2 metros.
- A ocupação máxima de cada espaço estará afixada na entrada da sala.

6. Circuitos de entrada e saída e circulação no edifício

- 6.1. Existem circuitos de circulação interna, de forma a impedir um maior cruzamento entre crianças e adultos.
- 6.2. A circulação dos alunos em grupo turma é sempre acompanhada por um adulto.

7. Medidas de segurança e higiene pessoal

- 7.1. Para além da promoção do distanciamento físico, os alunos serão sensibilizadas para o uso dos seguintes cuidados de higiene:
 - Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA (solução anti-séptica de base alcoólica).
 - Lavagem frequente das mãos com água e sabão/desinfecção por parte dos alunos e adultos, pelo menos durante 20 segundos: à entrada e saída da escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, quando regressem do espaço exterior e sempre que necessário.
 - Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
 - Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com a zona interior do braço, com o cotovelo fletido.
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados, lavando/desinfetando as mãos de seguida.
 - Evitar partilhar material escolar, comida e outros objetos pessoais.

- 7.2. Os alunos da educação pré-escolar, bem como as educadoras, assistentes e técnicos das AAAF, têm de trazer de casa um calçado extra, identificado, para usar na sala de atividades.
- 7.3. Este calçado extra, que permanece na escola, será higienizado todos os dias, após a saída das crianças e adultos.
- 7.4. Cada aluno da educação pré-escolar deve trazer um chapéu limpo, identificado, para uso no exterior e uma muda de roupa ajustada às condições climatéricas, com identificação no respetivo saco.
- 7.5. As garrafas de água individuais, devem estar separadas, devidamente identificadas e deverão ser desinfetadas quando vêm de casa e várias vezes ao dia.
- 7.6. Para além do uso de máscaras, os assistentes operacionais e docentes usarão viseiras, luvas e aventais de plástico ou laváveis, quando se justifique.
- 7.7. Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.
- 7.8. Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico fechado.
- 7.9. Durante as pausas dos profissionais para almoço estes deverão manter o necessário afastamento físico e não aligeirar as medidas de proteção.

8. Medidas de higiene do ambiente escolar

- 8.1. A Cascais Próxima assegura uma ação de desinfeção de cada escola antes da abertura do ano letivo.
- 8.2. Antes da abertura da escola às 8:50, serão abertas as janelas e portas dos espaços a utilizar, para arejamento dos mesmos.
- 8.3. Sempre que possível e que tal não comprometa a segurança das crianças, deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- 8.4. Disponibilização de gel desinfetante de mãos à entrada da escola, salas de aula/atividades, refeitório, biblioteca, sala de professores e outras áreas de atividades.
- 8.5. Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e objetos e superfícies mais manuseados:

- Salas de aula/atividades - limpeza das mesas e cadeiras no final das aulas e no final de cada utilização quando se trata de um espaço a utilizar por outra turma;
- Corrimões, maçanetas de portas, torneiras, interruptores de luz - antes do início das aulas, enquanto estas decorrem, após almoço e após a sua conclusão;
- Refeitório - limpeza das mesas e cadeiras, bem como as maçanetas das portas e interruptores de luz antes e após cada utilização.
- Biblioteca e outras áreas de atividades - limpeza de mesas, cadeiras, teclados e ratos de computadores após cada utilização.
- Casas de banho - devem ser limpas, pelo menos, antes e após cada intervalo e final de atividades.
- Sala de professores - após cada utilização.

8.6. Os planos de higienização estarão afixados nos diferentes espaços e deve ser feita a distribuição das tarefas por cada assistente operacional de acordo com a especificidade de cada espaço.

8.7. Deve garantir-se que não há falta dos seguintes produtos:

- Produtos de limpeza, a pedir à Junta de Freguesia;
- Produtos de higiene: toalhetes de papel, sabonete para mãos, a pedir à Junta de Freguesia;
- Produtos de farmácia: termómetro, álcool e luvas descartáveis, a pedir à Junta de Freguesia; máscaras e solução antisséptica de base alcoólica, a ceder pelo agrupamento.

9. Práticas pedagógicas

9.1. A situação que vivemos implica, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância.

- 9.2. Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, será valorizada a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar, estando atentos ao bem-estar das crianças e respondendo às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas.
- 9.3. Serão trabalhadas com os alunos as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos.
- 9.4. Realizar o registo das novas regras e com os alunos elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível da sala/escola.
- 9.5. Se o aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- 9.6. Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- 9.7. Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente.
- 9.8. Serão privilegiadas atividades em espaços abertos atividades, nas zonas reservados para cada turma, de acordo com as condições climatéricas e o plano de ocupação dos espaços exteriores definidos em cada escola.
- 9.9. Nas aulas de educação física também serão privilegiados os espaços exteriores, promovendo a adoção de estratégias e metodologias de ensino que priorizem o desenvolvimento de tarefas individuais e o trabalho em circuito possibilitando a execução de exercícios através de estações que valorizem a estabilização de grupos mantendo o distanciamento físico.
- 9.10. Todos os materiais e equipamentos utilizados nestas aulas têm de ser limpos/desinfetados após cada utilização, de forma a reduzir o risco de contágio.
- 9.11. Será privilegiado, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre a escola e a família.